



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 24/2019

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES
RAÚL JOSÉ PIEDADE BAPTISTA GARCIA
NELSON DAVID FERNANDES

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO: Vereador João Manuel Gomes Marques

HORA DE ABERTURA: 15:00

HORA DE ENCERRAMENTO: 17:30

Secretário: O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição: Nuno Acácio Dias Assunção



MUNICÍPIO DE PEDRÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

1. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior: Foi lida e aprovada por unanimidade, a Ata N.º 23/2019, referente à Reunião de Câmara Ordinária de 28 de novembro, de 2019, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

2. Período de Antes da Ordem do Dia

O Presidente da Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e aludindo à Quadra Natalícia que se avizinha, sugeriu conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do Município, no dia 24 de dezembro. Ainda tolerância em regime de 50%, entre os dias 31 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020, (mantendo-se todos os serviços em funcionamento, com o pessoal indispensável para o efeito e ainda serem assegurados os serviços essenciais ao cumprimento do interesse público), sendo o Executivo presente unânime nesta tomada de posição. Da presente, vai ser feita divulgação aos trabalhadores e elaborado edital para publicitação nos locais de estilo.

Seguidamente o Presidente da Câmara Municipal fez referência ao “Jantar de Natal do Município”, estar agendado para dia 20 de dezembro e a Sessão da Assembleia Municipal, dia 27 de dezembro pelas 15H00.

O Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, alertou para o estacionamento de veículos pesados frente à fábrica de pellets, na freguesia da Graça, o que considera incorreto, pois para além de destruírem o pavimento impedem o fluxo de trânsito. Sugeriu ainda a necessidade de criação de rotunda, na bifurcação/ entroncamento de Altardo, por forma a regular o trânsito, reduzindo assim velocidades exageradas.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, é de opinião a criação de condições de estacionamento para os empresários, sem prejuízo e danos para o futuro da Fábrica, sendo também a opinião do Vereador Nelson David Fernandes.

O Presidente da Câmara Municipal informou que o assunto irá ser analisado, pelos técnicos da Autarquia, de forma a ser resolvido com a maior brevidade possível.

3. Assuntos do Presidente da Câmara Municipal

3.1. Proposta para análise da Informação Semestral do Auditor Externo sobre a Situação Financeira do Município:

1. Considerando que:

De acordo com o preceituado na alínea d) do n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, faz parte das competências do Revisor Oficial de Contas (ROC), “Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira”.

A informação prestada pelo ROC tem como finalidade dar conhecimento ao órgão deliberativo, de uma forma autêntica, qual a situação económica e

Reunião Ordinária 12-12-2019



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

financeira do Município, havendo para isso a necessidade de elaborar os habituais procedimentos de fecho.

Assim sendo, como não foi possível aos serviços finalizar as respetivas operações de fecho a tempo de o referido relatório ser apresentado à Câmara Municipal e submetido à Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2019.

Face ao acima mencionado, remete-se em anexo o citado Relatório Semestral, para os devidos efeitos.

2. Face ao exposto, propõe-se que:

- 2.1 A Câmara Municipal aprove a presente proposta e delibere enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea d) do nº 2 do artigo 77º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a presente proposta;

Relativamente a este ponto o Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia, começou por referir que o relatório do Auditor Externo sobre a situação económica e financeira do Município, reflete insuficiências de informação de entidades participadas/associadas, sendo de opinião que existe a necessidade da criação de mecanismo, para colmatar essas falhas. Prossegue e diz manter-se a falta de inventário (imobilizado). Lamenta também que o desempenho da Autarquia relacionado com os subsídios comunitários (ou equivalentes/similares), continuarem a ser insuficientes, devido ao facto de muitas obras previstas estarem em atraso ou em reformulação, quer no seu lançamento quer na sua execução, e que a realização da despesa de capital seja drasticamente inferior ao ano anterior, abaixo do previsto e do expectável. Prossegue para se referir às GOP- Grandes Opções do Plano, que apresentam um grau de execução de 21,34%, inferior ao semestre homólogo anterior e que consequentemente representa um baixo desempenho. Fez referência às conclusões e considerações do Revisor Oficial de Contas, relativamente ao Município, tendo em conta a especificidade da sua atividade, apresentar um desempenho económico aquém das expectativas, salientando o ligeiro aumento da dívida bruta e a redução da dependência do Estado Central, em termos de receitas efetivamente cobradas, comparativamente com o período homólogo anterior. A terminar, também reconhece o desempenho positivo, traduzido no esforço efetuado para os prazos médios de pagamentos a fornecedores, estarem agora em 22 dias.

DELIBERAÇÃO: Após discussão e análise a presente proposta foi aprovada por maioria e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Ficou registado o voto contra do Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, em consonância com o anteriormente exposto.

3.2. Proposta de Pedido de Apoio à Atividade Regular - Filarmónica Pedroguesa:

1. Considerando que:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- 1.1 A Associação da Filarmónica Pedroguense, solicitando Apoio de Natureza Financeira à Atividade Regular, para o ano de 2020, no montante de 20.000€ (vinte mil euros), nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo.
- 1.2 Da instrução da candidatura efetuada no âmbito do artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, cumpre-nos informar o seguinte:
- 1.3 A entidade Filarmónica Pedroguense encontra-se devidamente inscrita no Registo Municipal, de acordo com o preconizado no artigo 7.º e 8.º do regulamento;
- 1.4 Do processo geral de candidatura constam os seguintes documentos:
- 1.5 Plano de Atividades e Orçamento para 2020;
- 1.6 Ofício onde se comprometem a entregar assim que disponível o Relatório de Atividades e Contas referente ao ano de 2019, bem como cópia da ata da sua aprovação pela Assembleia Geral.
- 1.7 Nos termos do artigo 18.º do já referido regulamento, este apoio é objeto de deliberação pelo executivo municipal.

2. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 2.2 Nos termos do solicitado, e após análise dos processos, entende-se que se deve aprovar a atribuição do subsídio.

DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Ficou registada a abstenção do Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, pois considera ser uma Entidade com potencial para gerar receita própria.

Os Vereadores Maria Margarida David Lopes Guedes e Nelson David Fernandes, são de opinião que se dever apoiar a Cultura.

3.3. Proposta de Pedido de Apoio à Atividade Regular - APAEPG - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Pedrogão Grande:

1. Considerando que:

- 1.2. Presente requerimento da APAEPG - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Pedrogão Grande solicitando Apoio de Natureza Financeira à Atividade Regular para o ano de 2020, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

- 1.3. Da instrução da candidatura efetuada no âmbito do artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, cumpre-nos informar o seguinte:

Reunião Ordinária 12-12-2019



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- A entidade da APAEPG, encontra-se inscrita no Registo Municipal.

1.4. Do processo geral de candidatura constam os seguintes documentos:

- Formulário da candidatura;
- Plano de Atividades e Orçamento para 2019/2020;
- Estatutos da APAEPG;
- Declaração com número de sócios.

1.5. Nos termos do artigo 18.º do já referido regulamento, este apoio é objeto de deliberação pelo Executivo Municipal.

2. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

2.1 Nos termos do solicitado, e após análise dos processos, entende-se que se deve aprovar a atribuição do subsídio.

DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão da presente proposta foi deliberado aprovar a atribuição de apoio financeiro no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3.4. Proposta de Pedido de Apoio à Atividade Regular - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande:

1. Considerando que:

- 1.1. A AHBVPG - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande), solicitou apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de 2020, em montante não inferior a 60.000€ (sessenta mil euros), nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo.
- 2.1. Da instrução da candidatura efetuada no âmbito do artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, cumpre-nos informar o seguinte:
 - A entidade Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande encontra-se devidamente inscrita no Registo Municipal, de acordo com o preconizado no artigo 7.º e 8.º do regulamento;

2. Do processo geral de candidatura constam os seguintes documentos:

- Declaração onde se comprometem a remeter o Relatório de atividades e contas relativo ao ano de 2020, bem como cópia da ata da sua aprovação pela Assembleia Geral, no prazo de 8 dias após a aprovação dos mesmos, atento ao facto de a sua aprovação ocorrer apenas em março de 2020;
- Informação do n.º de associados à data de dezembro/2019, totalizava 3616 (três mil seiscentos e dezasseis), bem como informação da eleição dos membros dos corpos sociais eleitos em janeiro de 2019;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

2.1. Informam estes serviços que para o ano de 2020 encontram-se disponíveis €48.000,00 (quarenta e oito mil euros) definido no documento Grandes Opções do Plano e Atividades Mais Relevantes:

- Dotação inscrita na rubrica 0102/040701 – Projeto 1 121 2020/22 1 – Apoio à Atividade Regular AHBVPG é de € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros);
- Dotação inscrita na rubrica 0102/040701 – Projeto 1 121 2020/22 2 – EIP's, - Equipa de Intervenção Permanente, ANPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, MPG - Município de Pedrógão Grande e a AHBVPG -Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande é de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros).

2.2. Segue em baixo informação dos pagamentos pagos do ano de 2019:

Valores atribuídos	2019
Subsídio anual	48.000,00
EIP's	35.000,00
Seguro	13.500,00
TOTAL	96.500,00

2.3. Nos termos do artigo 18.º do já referido regulamento, este apoio é objeto de deliberação pelo executivo municipal.

3. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

3.1. Nos termos do solicitado, e após análise dos processos, entende-se que se deve aprovar a atribuição dos subsídios.

DELIBERAÇÃO: O Vereador Nelson David Fernandes, ausentou-se da sala e não participou nesta discussão e votação em virtude de pertencer os Órgãos Sociais da Associação Humanitária.

Após análise e discussão dos presentes a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e de acordo com o definido no orçamento para 2020 conceder para apoio à atividade regular o valor de € 48.000,00 (Quarenta e oito mil euros). Nestes termos irá ser formalizado o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo. Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar neste ato.

Mais se refere que além deste apoio a Câmara Municipal, continua a suportar as despesas com a renovação do Protocolo das EIP'S (Equipas de Intervenção Permanente), no valor global anual de cerca de €31.000,00 (Trinta e um mil euros), bem como o pagamento dos prémios de seguro de Acidentes Pessoais num total global de cerca de €11.500,00 (Onze mil e quinhentos euros).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

3.5.Proposta de Lista Definitiva de Candidatos à Habitação Social:

1 Considerando:

- 1.1- Dando cumprimento à tramitação constante no Regulamento de Habitação Social do Município de Pedrógão Grande, referente ao concurso constante no Edital 31/2019, e findo o prazo legal para reclamação dos interessados, junto se informa da lista de classificação definitiva de candidatos para atribuição de seis fogos de Habitação Social, no Parque Habitacional do Município de Pedrógão Grande.
- 1.2- Na lista de candidatos verifica-se uma alteração. Procedeu-se à substituição do Sr. Daniel Nunes pela Sr.^a Olga David, dado a desistência do primeiro.
- 1.3- A lista apresenta-se da seguinte forma:

Nome
Vítor Manuel Duarte Moreira
Ana Rita Correia Lopes
Dora Alexandra Alqueidão Ferreira
Lucília Maria do Carmo Henriques
Henrique Manuel Oliveira Pascoal
Olga Manuela Fernandes David

2. Propõe-se que:

- 2.1 A presente lista seja homologada pela Câmara Municipal, a fim de dar continuação aos tramites legais constantes no Regulamento de Habitação Social do Município de Pedrógão Grande, nomeadamente a celebração dos respetivos contratos.

DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão da presente proposta a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, fez uma breve resenha dos motivos da desistência do candidato Daniel David Nunes, que se prendem essencialmente com a ponderação do desapego do local onde tem os seus haveres em Mó Pequena e possível não adaptação á nova realidade, dando assim a possibilidade a Olga Manuela Fernandes David. Seguidamente foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

4.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 11 de dezembro de 2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 121 122,95 (Cento e vinte e um mil, cento e vinte e dois euros e noventa e cinco cêntimos.); Operações não Orçamentais: € 198 815,89 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e quinze euros e oitenta e nove cêntimos.)

4.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 22/11/2019 a 05/12/2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 221.523,37 (Duzentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e três euros e trinta e sete cêntimos).

5 DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

5.1 SETOR DE OBRAS PARTICULARES - URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

5.1.1 Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 20/11/2019 a 06/12/2019: Presentes dezassete processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 17:30 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

**O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
(em regime de substituição)**

(Nuno Acácio Dias Assunção)